

-----**ATA N.º 2/2023**-----

-----Aos dezoito dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**-----

-----Foi presente a ata número um, da reunião ordinária do Executivo do dia quatro, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 673), datado de 13/01/2023, relativamente à 1ª Alteração ao Orçamento e GOP's 2023, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/01/2023, onde consta “À reunião de Executivo para ratificação.”** -----

-----**2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE COLABORAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MAÇAL DO CHÃO - CELORICO DA BEIRA**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente informação, com registo interno n.º 682, datada de 13/01/2023, dando conhecimento do pedido de colaboração da Associação de Promoção Social de Fornos de Algodres para apoio ao transporte da jovem Carolina Umbelino Cadete, de vinte anos, residente na Freguesia de Maçal do Chão, Concelho de Celorico da

Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar à jovem Carolina Umbelino Cadete o pagamento do passe mensal relativo ao trajeto entre Maçal do Chão e Celorico da Beira, no valor de 62,80€, que será efetuado pela empresa Transdev, até ao final do ano de 2023, à exceção dos meses de férias, julho e agosto.** -----

-----**3. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO** -----

-----**ASSUNTO: PASSES ESCOLARES** -----

-----Foi presente informação interna n.º 682, datada de 13/01/2023, referindo que de acordo com a atual legislação, é salvaguardada a gratuidade dos transportes aos alunos do pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residem a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam. No entanto, até à entrada em vigor da portaria que definirá a fórmula de financiamento das despesas de transporte escolar, a gratuidade dos transportes é circunscrita ao ensino básico, mantendo-se em vigor as regras de financiamento do transporte escolar dos alunos do ensino secundário (comparticipação nos respetivos custos a 50% em relação ao valor do bilhete de assinatura). -----

-----Em reunião de Câmara de 21/09/2022, como medida de apoio às famílias, foi aprovado que o Município assegurasse a despesa de 50% do custo dos passes escolares nos meses de setembro a dezembro aos alunos do ensino secundário, que residam no Concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, ficando isentos desse mesmo pagamento. -----

-----Assim, o Gabinete de Educação propõe que, enquanto se aguarda a publicação da portaria que fixe o valor do financiamento das despesas de transporte escolar, se dê continuidade a esta medida abdicando-se da

receita relativa à comparticipação de 50% do custo dos passes escolares dos alunos do ensino secundário.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, abdicar da receita relativa à comparticipação de 50% do custo dos passes aos alunos do ensino secundário, matriculados no Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira.**-----

-----**4. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**4.1 ASSUNTO: PEDIDO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDENTE PARA O ANO 2023**-----

-----**Requerente: José Manuel Martins de Almeida**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 69, datada de 03/01/2023, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente o Cartão de Estacionamento de Residente para o ano 2023.**-----

-----**Mais foi deliberado, que o requerente proceda ao pagamento da taxa municipal no valor de 37,00€ que vigorará para o ano 2023.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDENTE PARA O ANO 2023**-----

-----**Requerente: Tiago André dos Santos Achando**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 546, datada de 09/01/2023, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----  
-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente o Cartão de Estacionamento de Residente para o ano 2023.**-----

-----**Mais foi deliberado, que o requerente proceda ao pagamento da taxa municipal em vigor para o ano de 2023, no valor de 18,50€.**-----  
-----

-----**4.3 ASSUNTO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO ÚLTIMO LUGAR DE ESTACIONAMENTO DEMARCADO NA RUA 25 DE ABRIL, EM CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 693, datada de 13/01/2023, referindo que ao abrigo do Código da Estrada, é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora, a sinalização colocada nas vias públicas. No caso das estradas municipais, a competência é da respetiva Câmara Municipal, nas estradas nacionais a competência é das Infraestruturas de Portugal, SA, e nas autoestradas, é da respetiva concessionária.-----

-----Encontrando-se aprovado pelo Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, os lugares de estacionamento de duração limitada com pagamento da respetiva taxa, na Rua 25 de Abril, em Celorico da Beira, e após apresentação de algumas defesas relativas a levantamento de autos de contraordenação rodoviários leves, competências atuais das Câmaras Municipais, e havendo dúvidas se o último lugar de estacionamento demarcado horizontalmente estaria abrangido pelo pagamento da respetiva taxa, uma vez que o sinal G6 – fim de zona de estacionamento autorizado, não se encontrava colocado no alinhamento da última marca da sinalização horizontal por razões de impossibilidade de afixação da placa de sinalização vertical, devido à existência de entrada de acesso a pessoas a uma habitação e pela entrada e saída de veículos da garagem lateral existente, foi solicitado à entidade que tratará das questões de sinalização rodoviária, Autoridade Nacional Segurança Rodoviária (ANSR) um parecer sobre o assunto em causa.-----

-----Tendo a SANSR, emitido esse parecer e sendo transmitido a esta Câmara Municipal que esse último lugar de estacionamento já não se encontra regulado pelo sinal G1 que o antecede, pelo que, não se encontra sujeito ao pagamento de uma taxa.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, a anulação do último lugar de estacionamento demarcado horizontalmente na Rua 25 de Abril, em Celorico da Beira, junto à zona de estacionamento de duração limitada.**-----

-----**Mais deliberou, alterar o local do sinal G6, colocando-o no alinhamento correspondente à marca horizontal do estacionamento, junto à caixa de eletricidade.**-----

-----**Deliberou, ainda, efetuar a marca reguladora do estacionamento e paragem, M12 – linha contínua junto ao limite de faixa de rodagem que indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, à cor amarela, desde a última marca rodoviária até 5m antes da curva existente.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO SINAL C15, NA PRAÇA DA REPÚBLICA, JUNTO À ANTIGA FIRMA PINHEIRO & AMARAL, LDA.**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 707, datada de 13/01/2023, referindo que ao abrigo do Código da Estrada, é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora, a sinalização colocada nas vias públicas. No caso das estradas municipais, a competência é da respetiva Câmara Municipal, nas estradas nacionais a competência é das Infraestruturas de Portugal, SA, e nas autoestradas, é da respetiva concessionária.-----

-----Encontrando-se aprovado pelo Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, estacionamentos demarcados horizontalmente e verticalmente, apenas nos lugares de estacionamento de

duração limitada, com pagamento da respetiva taxa, na Praça da República, em Celorico da Beira.-----

-----Tendo esta Autarquia recebido a decisão final do recurso de impugnação judicial apresentado em Tribunal, devido ao levantamento de um auto de contraordenação rodoviário leve, com infração na Praça da República, com estacionamento de veículo junto à antiga firma Pinheiro & Amaral, Lda., como descrito no auto, pelo “estacionamento dentro da localidade em zona de estacionamento, fora do local destinado a esse efeito”, e tendo o Tribunal do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, revogado a decisão da Câmara Municipal como entidade administrava, relativamente a este auto de contraordenação Rodoviária, a Técnica informa que o sinal C15 (Estacionamento Proibido) que se encontra colocado no entroncamento da Praça da República com a Rua Maximiano António da Costa, em Celorico da Beira, deverá ser alterado de local, devendo ficar situado entre a esquina do edifício onde anteriormente se situava a Firma Pinheiro & Amaral, Lda. e a respetiva porta com o n.º 13 na Praça da República.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, alterar o local do sinal C5 (Estacionamento proibido) colocando-o entre a esquina do edifício onde anteriormente se situava a Firma Pinheiro & Amaral, Lda. e a respetiva porta com o n.º 13 na Praça da República.**-----

-----**5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DUAS EDIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO AO USO DE ARRUMOS PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL (CASA DE CAMPO) - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**-----

-----**Nome: José Carlos Dias Pires**-----

-----Foi presente informação técnica, relativamente ao processo com registo de entrada n.º 01/2022/7, datada de 25/02/2022, referindo que após

análise do assunto identificado em epígrafe e mediante o parecer da Junta de Freguesia, com registo de entrada n.º 105, datado de 03/01/2023, deverá ser comunicado ao requerente que há a intensão de indeferir a operação urbanística, por não cumprimento dos requisitos constantes no ponto 10 e 12, desta informação técnica. -----

-----A Senhora Vereadora Teresa Cardoso ausentou-se durante a votação, não participando na mesma, invocando impedimento por ser de interesse direto e pessoal.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, promovendo-se a audiência prévia, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do art.º 121.º e ponto 1 do art.º 122.º do CPA.** -----

-----Retomou os trabalhos, a Senhora Vereadora Teresa Cardoso. -----

-----**6. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----**6.1 ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E CORUJA DO MATO** -----

-----Foi presente proposta, com o registo interno n.º 18510, datada de 13/12/2012, propondo uma prorrogação do Protocolo de Colaboração com a Cooperativa Cultural Coruja do Mato, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à prorrogação do protocolo de Colaboração entre o Município de Celorico da Beira e a Cooperativa Cultural Coruja do Mato. -----

-----6.2 ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO -----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 719, datada de 12/01/2023, dando conhecimento que a Associação de Melhoramentos, Cultural, Recreativa e Desportiva da Velosa, solicita a alteração das cláusulas relativas ao prazo de vigência do Contrato de Comodato, sem a qual não cumpre as condições de candidatura ao concurso de Financiamento de Equipamentos Sociais (PRR), pelo que é necessário efetuar uma adenda ao Contrato de Comodato com a respetiva Associação documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que esta pretensão tem em consideração a deliberação de 05/01/2022, na qual o Órgão Executivo aprovou o Contrato de Comodato entre a respetiva Associação e o Município, para a cedência de instalação da Escola Primária da Velosa, com destino à realização do projeto de Modernização de Instalação no Centro de Dia, pelo prazo de quinze anos. Por conseguinte, a Associação, também, fez uma exposição onde refere que tem vindo a realizar os seus serviços, ao nível das respostas sociais de Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, em instalações provisórias que não reúnem as condições mínimas de funcionamento. Em vista disso, através do Plano de Recuperação e Resiliência ou Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, a Associação está a candidatar-se ao concurso de Financiamento de Equipamentos Sociais situados nos concelhos afetados pelos incêndios rurais, contudo, um dos requisitos do programa é que o

edifício/terreno a intervencionar tem que ter uma duração mínima de vinte anos. Dado que o Contrato de Comodato, elaborado pela Câmara, aponta para quinze anos como prazo para desenvolvimento de atividades, a Associação solicitou que se proceda a essa pretensão a fim de conseguirem cumprir os requisitos impostos pelo concurso. Disse, ainda que atendendo a que o Contrato já foi celebrado há um ano, poderão os vinte anos não serem suficientes e, nesse sentido, propôs que o prazo a vigorar na adenda passe para 25 anos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração, através de adenda, do Contrato de Comodato com a Associação de Melhoramentos Cultural, Recreativa e Desportiva da Velosa.**-----

-----**Mais deliberou, que o prazo a vigorar na adenda seja de 25 anos.**

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e vinte cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----